**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.933.18, de 10 de outubro de 2018.**

***Cria o Cargo de Agente de Controle Interno, no Quadro de Servidores Efetivos do Município e dá outras providências.***

**Art. 1°**- Fica criado 01 (um) Cargo de Agente de Controle Interno, no Quadro de Servidores Efetivos do Município, com a seguinte descrição:

# **Quadro de Cargos dos Servidores Municipais**

N° Vagas Denominação Lotação Padrão

01 Agente de Controle Interno Gabinete do Prefeito 05

 **Art. 2º -** As atribuições e requisitos para provimento deste cargo criado, descrito no Artigo 1º, são as previstas, no Anexo 01 da presente Lei, passando integrar a Lei Municipal nº 67/2001.

**Parágrafo Primeiro:** Para o cargo criado nesta Lei, a jornada semanal de trabalho será de 20 (vinte) horas.

**Parágrafo Segundo:** O cargo ora criado, possuirá as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º-** Servirão de cobertura para as despesas advindas desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

##### Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

**Proj/Atividade:** 2004 – Manutenção do Controle Interno.

**Elem. Despesa:** 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Elem. Despesa:** 126/3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

**Elem. Despesa:**133/3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

#  Valdeci Gomes da Silva

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de

Publicações da Prefeitura Municipal

###  Marcelo Alfredo Rosa

###  Chefe de Gabinete